



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2977/2023

“Dispõe sobre denominação de praça pública.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Praça Luiz Fernando Mariano Ribeiro - BUTICA", a praça localizada no bairro da Praia Preta, neste município, denominada atualmente de Praça da Praia Preta.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça pública, conforme acima descrita.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito